



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**PROJETO DE LEI Nº 1028/2020**

**PARECER EM PRIMEIRO TURNO**

**Relatório**

A Comissão de Administração Pública vem proferir parecer diante do Projeto de Lei nº 1028/2020 de autoria dos Vereadores Dr. Bernardo Ramos; Ver.(a) Arnaldo Godoy; Ver.(a) Bella Gonçalves; Ver.(a) Carlos Henrique; Ver.(a) Catatau do Povo; Ver.(a) Cida Falabella; Ver.(a) Dimas da Ambulância; Ver.(a) Elvis Côrtes; Ver.(a) Fernando Borja; Ver.(a) Flávio dos Santos; Ver.(a) Gabriel; Ver.(a) Gilson Reis; Ver.(a) Henrique Braga; Ver.(a) Irlan Melo; Ver.(a) Jorge Santos; Ver.(a) Maninho Félix; Ver.(a) Marilda Portela; Ver.(a) Orlei; Ver.(a) Pedrão do Depósito; Ver.(a) Pedro Bueno; Ver.(a) Pedro Patrus; Ver.(a) Preto; Ver.(a) Professor Juliano Lopes; Ver.(a) Reinaldo Gomes; Ver.(a) Wesley Autoescola que “Acrescenta o art. 3º-A à Lei nº 6.470/93, que institui o Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM/BH.”

O Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão de Legislação e Justiça que opinou pela Constitucionalidade, Legalidade e Regimentalidade.

Por fim, despacho nomeando esse Relator nos termos do Regimento fl.29.

É o Relatório.



### Fundamentação

Conforme já exposto, trata-se de parecer que analisa o Projeto de Lei de nº 1028/2020 que Acrescenta o art. 3º-A à Lei nº 6.470/93, que institui o Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM/BH.

O Regimento Interno desta casa preconiza em seu artigo 52, inciso II, alínea "I", a "matéria referente ao direito administrativo em geral". Deste modo, passo a expor as razões e argumentos que fundamentam esse relatório, pondo-se à vista o referido Projeto de Lei de nº 1028/2020.

Os Diários Oficiais constituem um dos mais importantes mecanismos para garantir a transparência dos atos administrativos, conforme preceitua um dos principais princípios constitucionais entabulados no artigo 37, a publicidade. A administração pública possui o dever de promover amplo e livre acesso à informação como pressuposto essencial do exercício da cidadania, ao conhecimento e à própria democracia.

No âmbito do município de Belo Horizonte, a regulamentação do Diário Oficial ocorre pela lei 6.470 de 06 de dezembro de 1993, com modificações moderadas pela lei 8.202/01 e 9.492/08.

Diariamente, centenas de informações são publicadas nos cadernos do Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, formalizando os negócios jurídicos e concedendo a publicidades de atos de interesse público do poder executivo e do poder legislativo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

|        |     |
|--------|-----|
| Dirleg | Fl. |
| 66     | 33  |

Como pré-requisito de validade dos atos administrativos, a publicidade deve oferecer ao cidadão o maior número de informações possíveis, pois o princípio da transparência sempre deve prevalecer.

Sendo assim, pode se inferir que o projeto em tela ao acrescentar o art. 3º-A à Lei nº 6.470/93, que institui o Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM/BH, tem como objetivo a necessidade de garantir não apenas a publicação dos atos administrativos, mas também da qualidade das informações publicadas.

No que tange a competência dessa comissão, não vislumbro nenhum óbice ou ofensa à administração pública com a aprovação dessa proposição. Pois, o referido projeto busca dar mais transparência e qualidade as publicações feitas no diário oficial do município.

### Conclusão

|   |                   |
|---|-------------------|
| Aprovado o parecer da relatora ou relator |                   |
| <b>SEM EFEITO</b>                         |                   |
| Plenário                                  | <i>Plenário</i>   |
| Em  | <i>23/10/2020</i> |
| <input checked="" type="checkbox"/>       | <b>SEM EFEITO</b> |
| Presidência da Comissão                   |                   |

Em face do exposto, **pugno** pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1028/2020.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2020.

**VEREADOR: RAMON BIBIANO DA CASA DE APOIO**

|                      |
|----------------------|
| AVULSOS DISTRIBUÍDOS |
| EM <i>03/11/20</i>   |
| <i>6638</i>          |

RELATOR

|   |                   |
|---|-------------------|
| Aprovado o parecer da relatora ou relator |                   |
| <b>SEM EFEITO</b>                         |                   |
| Plenário                                  | <i>Plenário</i>   |
| Em  | <i>03/11/2020</i> |
| Presidência da reunião                    |                   |